

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO



ATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

A chefia do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Decreto 1437/2019 de 23 de maio de 2019, e, tendo em vista o disposto no Art. 8º da Deliberação nº 03/2013 – CEE, através deste ATO ADMINISTRATIVO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, para atuarem nos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, conforme disposto na Resolução n.º 2692/2021 – GS/SEED, e, na Lei nº 14.274/2003 que regulamenta o acesso de candidatos pretos e pardos às cotas raciais em Concurso Público Estadual.

Nome	RG	REPRESENTAÇÃO
Loreci de Fátima dos Santos - Presidente	42353116	Núcleo Regional de Educação-ERER
Manoel da Motta Filho – Suplente	98255150	Profissional da Educação - Tutoria
Elizabeth Catianne Roussenq	86689596	Núcleo Regional de Educação - GARH
Fabrícia de Souza Silva - Suplente	76322554	Núcleo Regional de Educação - GARH
Claudia Cristina Borba de Barros	70739860	Sociedade Civil - Movimento Negro
Marcia Garcia - Suplente	75373040	Sociedade Civil – Movimento Negro
José Lucio da Silva Machado	65861496	Universidade Pública
Maurício Hister - Suplente	57378999	Núcleo Regional de Educação - DH
Daniel Luis Reginatto	141794116	Profissional da Educação – Diretor
Ronaldo Jaguczeski - Suplente	76033536	Profissional da Educação – Tutoria

- **Art. 2º** A função da Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber e observar o candidato com documento de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, preenchido e assinado de próprio punho, e homologar o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico.
- **Art. 3º** A Comissão ficará responsável pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às sanções previstas em Lei.
- **Art. 4º** Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2022.

Maria de Lourdes Bertani Decreto nº 1437/19 D.O. 10.442 23/05/2019

RG: 1.718.341-9 Chefe do NRE/FNB